



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/TJPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022/TJPA

Aos 29 dias do mês de agosto de 2022, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designado pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 049/TJPA/2022 (processo nº PA-PRO-2022/00805), para o Registro de Preços nº 029/TJPA/2022, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 24 de agosto de 2022, registram-se os preços oferecidos pela empresa **PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.373.478/0001-03, com sede na Rua Irma Oliva Scapinello, nº 161, bairro Por do Sol, cidade de Barão de Cotegui no Estado de RS, CEP: 99.740-000, Telefone: (54) 99620.5728, e-mail: precisaomaterials@gmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por Aline Ongaratto da Rocha, portador da RG nº 1121030744, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.813.510-50, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em alumínio, em quantidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, necessários ao aparelhamento das unidades deste TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 29 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA-PRO-2022/0805V03



TJPA-PRO-2022/03387V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Marca/Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	LIXEIRA EM AÇO INOX de 12 litros: Fabricada em aço inox; em formato cilíndrico, com diâmetro aproximado de Ø = 24cm e altura aproximada de 28cm (H); volume aproximado 12 litros; dotada de pedal e tampa; deve possuir balde interno de plástico e sistema de abertura de tampa com acionamento de pedal externo	unid	40	Brinox/ Brinox Metalurgica S.A	\$ 170,00	\$ 6,800,00
						\$ 6,800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA PRO 2022/0805V03



TJPA PRO 2022/03387V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais.

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA-PRO202203387V03



TJPA-PRO202203387V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

8.1. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, através de crédito em conta corrente no Banco: 748, Agência: 217, conta corrente nº 97305-6, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA-PRO-2022-0805V03



TJPA-PRO-2022-03387V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA PRO 2022 03387 V03



TJPA PRO 2022 03387 V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA PRO 2022 03387 V03



TJPA PRO 2022 03387 V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA PRO 2022 03387 V03



TJPA PRO 2022 03387 V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA PRO 2022 0338 7 V01



TJPA PRO 2022 0338 7 V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJAPRO20220805V03



TJAPRO202203387V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES - Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO - Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO - É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA PRO 2022 03387 V03



TJPA PRO 2022 03387 V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/TJPA/2022, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJPA/PRO202203387V03



TJPA/PRO202203387V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Contratos e Convênios

no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 29 de agosto de 2022.

ALINE ONGARATTO
DA
ROCHA:02881351050

Assinado de forma digital
por ALINE ONGARATTO DA
ROCHA:02881351050
Dados: 2022.08.30 08:41:55
-03'00'

Débora Moraes Gomes

Secretária de Administração

Aline Ongaratto da Rocha

PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PRO-2022/03387
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



TJAPRO20220805V03



TJAPRO202203387V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS EM ALUMÍNIO

Belém-Pa
Junho/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00805



Assinado com senha por ADALBERTO VAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário); BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2110408.2022 para a consulta à autenticidade em <http://sigas10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.2110408.2022>
Documento gerado por CRIOT (Trib. de Justiça do Pará) *Data e hora: 26/08/2022 14:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://sigas10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://sigas10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://sigas10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



PA-PRO-2022/00805/01



TJPA-PRO-2022/00805/02



TJPA-PRO-2022/00805/03



TJPA-PRO-2022/03387V01





1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de **eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em alumínio**, em quantidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, necessários ao aparelhamento das unidades deste TJPA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando que os itens referidos resultaram fracassados nos pregões eletrônicos PE-009/2021/TJPA (itens 06, 08 e 12), e no PE-059/2021/TJPA (Lote 02: itens 01 e 02), e ante a necessidade de repor os estoques dos almoxarifados do TJPA, por meio dos quais viabiliza-se a demanda proveniente de novas unidades judiciárias e administrativas, assim como a substituição de itens danificados e sem condições de uso; justifica-se a aquisição pleiteada no tipo e quantidade constante neste Termo de Referência, por meio de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por item, devendo ser considerado na análise de proposta os valores totais para cada item, mediante a análise de proposta. Além disso, cita-se que não será aceita proposta após a fase de lances e negociação, cujo valor total do item esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço total para o item que concorrer, desde que sejam atendidos plenamente as condições do Edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida. O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas no Edital, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

2.2.3. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2115400-9073 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIE TIRIS, de SIDALIA LIMA. Data e hora: 26/08/2022 06:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





2.2.4. Do parcelamento do objeto

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, em função das características particulares dos bens almejados por esta Administração Pública, não havendo, assim, prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes. Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para esse TJPA a adoção de processo licitatório em itens.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de eletrodomésticos e/ou eletroportáteis e/ou móveis em alumínio, no mínimo, de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer, podendo esse quantitativo ser comprovado através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

Também, apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando a formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos as empresas deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/IMPOG N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/IMPOG N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT TIRIS, Lda. SÍDIA LIMA. Data e hora: 26/08/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA. Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA. Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA. Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

O fornecimento dos bens deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados bimestralmente ou trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total do item registrado.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- 3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
- 3.2.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ARP;
- 3.2.1.5. Atestar o recebimento dos bens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;
- 3.2.1.6. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;
- 3.2.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

3.2.2. Das obrigações da contratada

- 3.2.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem licitado;
- 3.2.2.2. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.2.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento dos bens;
- 3.2.2.4. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura do Contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 3.2.2.5. Entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2115400-5075 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT TIRIS, de SIDALIA LIMA. Data e hora: 26/08/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.2.2.6. Efetuar a troca dos bens que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.2.2.7. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.2.2.8. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.2.2.9. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na ata;
- 3.2.2.10. Realizar a montagem dos objetos entregues desmontados, a critério do TJPA, no prazo de 48h a contar do recebimento de pedido formal de montagem pela Contratada;
- 3.2.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.2.12. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.2.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.2.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;
- 3.2.2.15. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 3.2.2.16. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

3.3. Dinâmica de execução

3.3.1. Etapas

- a) Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- b) Emissão de Ordens de Despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- c) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d) Envio de notas de empenho ao fornecedor;



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.21154008-0013 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT TIRIS, de SÍDIA LIMA. Data e hora: 26/08/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



PARA020220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- e) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde - Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados
- **Responsável:** Thiago da Silva Soares – Tel.: (91) 3131-0875;
- **Periodicidade de pedidos:** Os pedidos de compra poderão ser realizados bimestralmente ou trimestralmente, durante a vigência da ARP.

3.3.3. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência da ARP, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos produtos e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.5. Dos prazos

3.5.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR(usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2140882.21154008-9489 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT-TRJPA, em 26/08/2022 10:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 meses, que é o tempo de garantia dos produtos adquiridos.

3.6. Das Garantias Contratuais

Por se tratar de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como: caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.7. Dos indicadores de níveis de serviço/produto

3.7.1. Garantia do produto

- 3.7.1.1 A garantia dos bens deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.
- 3.7.1.2 A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- 3.7.1.3 Os serviços de garantia e assistência técnica deverão ser na modalidade on-site, ou seja, prestados na unidade administrativa/ judicial onde estiver o bem em Belém ou região metropolitana, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.
- 3.7.1.4 Durante a vigência da garantia poderão ser abertos chamados sem limite de quantidade.
- 3.7.1.5 Todos os reparos e substituições de peças necessárias deverão ser realizados no próprio local de destinação do móvel (on-site).
- 3.7.1.6 Em casos onde o defeito do produto não puder ser corrigido no local de instalação não haverá custo adicional para o CONTRATANTE com transporte e demais serviços, ainda que se faça necessária a substituição do produto.
- 3.7.1.7 Após detectado o defeito, o produto defeituoso deverá ser sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado técnico.
- 3.7.1.8 Durante a execução dos serviços de suporte técnico, somente poderão ser utilizadas peças e componentes novos e originais.



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2119400-9073 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT TIRIS, do SIOUA LIMA. Data e hora: 26/08/2022 13:53



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.7.1.9. Os produtos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando do recebimento provisório pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.
- 3.7.1.10. Os produtos, ainda que entregues e recebidos pelo TJPA, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.
- 3.7.1.11. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura de chamado pelo TJPA, entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira, em até 5 (cinco) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por produto idêntico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.7.2. Do nível do produto

- a) O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir produtos com garantia mínima de 1 ano.
- b) Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos produtos com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.
- c) Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- d) Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência, na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- e) Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer produto defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.8. Da forma de recebimentos provisório e definitivo

3.8.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2115400-9073 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT TIRB, de SIDALIA LIMA. Data e hora: 26/08/2022 06:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

3.8.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

3.9. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT TIRIS, S/A. Data e hora: 26/08/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- b) Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- c) O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de produto diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- d) Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- e) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

3.10. Da Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

- Item 30 (SEAD) – Aquisição de mobiliário em geral; no programa 1417 - Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

- Item 31 (SEAD) – Aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de escritório (linha branca e afins); no programa 1417 - Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

- Item 32 (SEAD) – Aquisição de equipamentos, eletroportáteis e utensílios diversos; no programa 1417 - Atuação jurisdicional; Ação: 8654, 8655 e 8656 – Aparelhamento das unidades judiciárias 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, por se tratar de aquisição (registro de preço em ata)



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2115400-973 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAR TELA, LUIZ SOUZA LIMA. Data e hora: 26/08/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.12. Da qualificação ou formação técnica dos profissionais

Não se aplica, por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes



Assinado com senha por ADALBERTO VAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR(usuário); BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2140882.21154008-5073 para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIOT (Trib. de Justiça do Pará) *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão

3.13.1. Equipe de Planejamento e apoio da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: adalberto.malcher@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidalia Souza do Amaral

Matrícula: 892

Telefone: (91) 3205-3131

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor da Contratação

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: adalberto.malcher@tjpa.jus.br



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR(usuário); BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2140882.21826331-7136 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIE TIRIB, JUS SÍDIA LIMA *Data e hora: 26/08/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





Fiscal Demandante

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior
Matrícula: 2576-3
Telefone: (91) 3131-6857
E-mail: adalberto.malcher@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Brunna Ferreira da Silva
Matrícula: 6497-1
Telefone: (91) 3131-6875
E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

3.14. Das sanções

3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) Não assinar a ARP, não receber a nota de empenho ou ordem de compra, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da ARP;
 - e) Não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto da ARP;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal.

3.14.2. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário); BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.21826331-7136 para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAT (Trib. de Justiça) *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO20220805V01



TJPAFRO20220805V02



TJPAFRO20220805V03



TJPAFRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

(nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas a e b deste subitem;

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MESA CIRCULAR EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO DE 70cm: Tampo deverá ser circular em MDF revestido em aço inoxidável ou alumínio anodizado de alto brilho com diâmetro de 70cm e espessura de 2cm. A borda do tampo deverá ser revestida em alumínio anodizado. A altura da mesa deverá ser aproximadamente 74 cm. A base deverá ser formada por peça única de alumínio anodizado, com diâmetro de aproximadamente 6cm, com 04 hastes de seção "retangular", com a parte superior das hastes arredondadas, dotada de sapatas niveladoras em polietileno.	15	354,58	5.318,70
02	CADEIRA EM ALUMÍNIO, COM BRAÇOS: Dimensões: altura total 74 cm, altura do assento 44,5cm e largura frontal de 49cm (medidas aproximadas). A cadeira deverá ser toda fabricada em alumínio anodizado e deverá suportar até 90kg.	80	151,27	9.076,20
03	FOGÃO COM 4 ACENDEDORES: Deve possuir acendimento automático; deve ter câmara de combustão injetada (em alumínio); isolamento no corpo e na porta do forno; tampo de vidro; mesa inox sobreposta; forno autolimpante; queimadores de alumínio; capacidade do forno: mínimo de 55 litros; alimentação 127v. Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética, e fornecido com registro e mangueira com certificado do INMETRO. Deverá	25	780,65	19.516,25



Assinado com senha por ADALBERTO VAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR(usuário); BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2140882.2115400-5015 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CROTI TUBS, S/A SÓCIA LIMA. Data e hora: 20/08/2022 9:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA. Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA. Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA. Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJAPRO20220805V01



TJAPRO20220805V02



TJAPRO20220805V03



TJAPRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	ter garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação; manual em português e assistência técnica na capital Belém-Pará.			
04	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Fragmentadora de papel, cd, cartão de crédito/banco; fragmentação de 15 folhas por vez; volume do cesto: 22 litros; abertura da inserção 220mm; no mínimo de nível de segurança 3; fragmentação em partículas, própria para papel A4 75 g/m²; 127V ou bivolt. Funcionamento ininterrupto mínimo: 10 minutos; Função Auto reverse (proteção contra sobrecarga). Nível de ruído máximo aceito: 65 db; manual em português e assistência técnica na capital Belém/Pará.	20	1.674,96	33.499,20
05	LIXEIRA EM AÇO INOX de 12 litros: Fabricada em aço inox; em formato cilíndrico, com diâmetro aproximado de Ø = 24cm e altura aproximada de 28cm (H); volume aproximado 12 litros, dotada de pedal e tampa; deve possuir balde interno de plástico e sistema de abertura de tampa com acionamento de pedal externo.	40	171,21	6.848,40
TOTAL GERAL: R\$ 74.258,75				

4.2. Da tolerância ou variações de especificações

- 4.2.1.** As especificações dos objetos listados no subitem 4 constituem o tipo de bem que esta Corte pretende adquirir, estando passíveis de desclassificação fornecedores que apresentarem proposta de material divergente do especificado;
- 4.2.2.** As dimensões constantes em cada item são medidas mínimas exigidas, as quais poderão variar para mais desde que não afete o padrão ergonômico do bem e estejam contidas nos limites de dimensões especificado nas normas técnicas da ABNT.

4.3. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 4.3.1.** Considerando o decreto nº 9.178/2017 da Presidência da República, o qual regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, a matérias prima MDF, utilizada na fabricação dos móveis (tampo das mesas), deverão ser originários de manejo florestal sustentável ou de áreas de reflorestamento.



Assinado com senha por ADALBERTO VAGALHAES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário); BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2115400-973 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJAPRO20220805V01



TJAPRO20220805V02



TJAPRO20220805V03



TJAPRO202203387V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.4. Da documentação obrigatória

- 4.4.1.** O licitante deverá apresentar certificações sustentáveis do fabricante de matéria prima dos componentes fabricados em MDF, tais como Certificação FSC (manejo florestal sustentável) e/ou Cerflor (programa brasileiro de certificação florestal), como forma de comprovação de práticas sustentáveis como utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, resguardado o caráter competitivo do certame.
- 4.4.2.** Para todos os lotes poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas no item 3 não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência.
- 4.4.3.** No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

4.5. Da apresentação de amostra

- 4.5.1.** Para os itens de 1 a 5, a equipe técnica de avaliação poderá solicitar apresentação de amostra para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, objetivando o confronto dos bens ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, no que diz respeito às especificações técnicas, à qualidade e à funcionalidade dos produtos. A amostra deverá ser entregue em até **15 dias corridos**, no local e endereço constante do item 3.3.2 ou outro determinado pela administração, a contar da solicitação formal do Departamento de Patrimônio e Serviços, podendo o comunicado ser feito via e-mail funcional.
- 4.5.2.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos ou manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, quantidade do produto, marca e modelo. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários para a verificação da compatibilidade com as especificações



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR(usuário), BRUNNA TERRERA DA SILVA(usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário).
Use 2140882.21154008-0015 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por CRIAR TÍTULO, de SIDALIA LIMA. Data e hora: 26/07/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJAPRO20220805V01



TJAPRO20220805V02



TJAPRO20220805V03



TJAPRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

contidas neste Termo de Referência, eximindo-se a Administração Pública de qualquer ônus pela ocorrência de dano proveniente do mau funcionamento do próprio produto.

- 4.5.3. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no item 3 deste termo de referência;
 - Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos;
 - Análise de acabamento.
- 4.5.4. As amostras serão analisadas pela equipe técnica, a qual emitirá parecer, em que constará "aprovado sem ressalvas", "aprovado com ressalvas" ou "reprovado".
- 4.5.5. A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e à funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.
- 4.5.6. Após as correções ou apresentação das novas amostras, a equipe técnica emitirá novo parecer, em que constará "aprovado" ou "reprovado".
- 4.5.7. Caso solicitada, a não apresentação ou reprovação das amostras desclassifica o licitante.
- 4.5.8. Caso a amostra seja aceita e não tenha sofrido qualquer tipo de avaria durante a avaliação, será considerada como unidade entregue após a contratação.
- 4.5.9. A licitante será responsável pela retirada das amostras reprovadas, sem qualquer ônus para esta Corte, no prazo de 15 dias corridos da solicitação.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

- Razão Social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo com CEP;
- Fone/Celular;
- Outros (correio eletrônico - e-mail -, caixa postal, etc.);
- Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente;
- Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação;
- Validade da Proposta: (90 dias).



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário), BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por CTR TIRIS, S/A. Data e hora: 26/08/2022 09:43



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJAPRO20220805V01



TJAPRO20220805V02



TJAPRO20220805V03



TJAPRO202203387V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

9. OBJETO: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E MÓVEIS EM ALUMÍNIO** para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG- CPF

Adalberto Magalhães Maicher da Silva Junior
Matricula: 2576-3
Integrante demandante

Brunna Ferreira da Silva
Matricula: 6497-1
Integrante técnico

Sidália de Souza Amaral
Matricula: 892
Integrante administrativo

Belém, 14 de junho de 2022.



Assinado com senha por ADALBERTO MAGALHÃES MALCHER DA SILVA JUNIOR (usuário); BRUNNA FERREIRA DA SILVA (usuário) e SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA (usuário).
Use 2140882.2115400-5015 para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3294427.21327674-4182 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3294427.21327674-4182>
Documento gerado por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/08/2022 13:59



Assinado com senha por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA, DEBORA MORAES GOMES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3140882.21826331-7136 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3140882.21826331-7136>
Documento gerado por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 06/09/2022 10:17



Assinado com senha por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3362970.21878094-9489 - para a consulta à autenticidade em <http://sigat10-prod-8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878094-9489>
Documento gerado por SIDÁLIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPAFRO202203387V01



tação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651, Elemento da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 0106 // Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2023 // Data da assinatura: 22/08/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 847077

Extrato do CONTRATO Nº 067/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70 // Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Administrativo e Encarregado, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na capital e no interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 018/TJPA/2022 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-29.137.530,36 (Vinte e nove milhões cento e trinta e sete mil quinhentos e trinta reais e trinta e seis centavos) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 e 02.122.1421.8659 / 8669 / 8670, Elemento da Despesa: 339037, Fonte de Recursos: 0101/0118 // Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2024 // Data da assinatura: 01/09/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 842933

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 018/2022 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702 - 87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem alterar, vem autorizar o apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018, celebrado entre o TJPA, GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, visando a atualização da dotação orçamentária, com fundamento legal no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e alterações, em decorrência da solicitação da Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, nos termos da tabela abaixo e conforme instrução realizada no expediente PA-MEM-2022/37842:

CONVÊNIO EXTERNO Nº 001/2018 – 1º TERMO ADITIVO		
Dotação Orçamentária	Anterior	Atualizada
Programa de Trabalho	02.061.1417.8176	02.122.1421.6853
	02.061.1417.8178	02.122.1421.6855
	02.061.1417.8647	02.061.1417.8647
	02.061.1417.8649	02.061.1417.8649
	02.061.1417.8176	02.061.1417.8176
Natureza de Despesa	319011	31.90.11
	319012	31.90.12
	339019	31.90.92
	339030	33.90.19
	339046	33.90.30
	339030	33.90.46
Fonte de Recurso	0101007707	0101
	0118007707	0118007707
	0318007707	0312
		0312007707
		0318
		0318007707

Belém, 31 de agosto de 2022. // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração do TJPA

Protocolo: 847150

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e móveis em alumínio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital // Empresa: PRECISÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.373.478/0001-03, com sede na Rua Irma Oliva Scapinello, nº 161, bairro Por do Sol, cidade Barão de Cotegui no Estado do RS, CEP: 99.740-000, Telefone: (54) 99620-5728, E-mail: precisaoamateriais@hotmail.com // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de tra-

balho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Vigência: 29/08/2022 à 29/08/2023 // Data da assinatura: 31/08/2022 // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJPA, // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 847142

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 030/2022/TJPA – Pregão 053/2022/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: VR3 EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.507.345/0001-15, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rua Tapajós, nº 100, Galpão 100, Bairro: Coqueiro, Cep: 67113-535, Telefones: (91) 3235-0928/3224/ 99207-1059, e-mail: construmag@terra.com., classificada em primeiro lugar no certame // Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 31 de agosto de 2023 // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.102.02.128.1417.8724 // Fonte de Recursos: 0118; Natureza da Despesa: 339039 // Data da assinatura: 31/08/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 847367

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. PROCESSO Nº 1112/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, QUE CONTEMPLE OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS: TV LEGISLATIVA, RÁDIO WEB ALEPA, PORTAL ALEPA E REDES SOCIAIS LEGISLATIVAS. Programa de Trabalho: 01.031.1496.8775, Natureza da Despesa: 3390.39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido a partir de 01/09/2022, no Portal Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. LOCAL DE ABERTURA: "Sala da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária", Anexo Mariuadir Santos, Palácio Cabanagem – Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA. ENDEREÇO: Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, Cep 66.020-070 - Fones (91) 3213.4407 / 3213.4422. DATA: 19 de outubro de 2022. HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará comunica, aos interessados no processo de licitação nº 004390/2022, na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o nº 012/2022, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, QUE COMPREENDE O PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE AGENTES CAUSADORES DE INFECÇÕES, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E URUBUS NO PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO", cuja sessão estava marcada para o dia 05 de setembro de 2022, FOI ADIADA "sine die" por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Comissão Permanente de Licitação deste Poder, situada no anexo Mariuadir Santos - Rua do Aveiro, Praça Dom Pedro II, 130 - Cidade Velha, Belém - PA, 66020-240, fone: (91) 3213.4407/ 3182.8423.

Protocolo: 847443

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.130, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE: EXONERAR a servidora MARINA KALIF DOS SANTOS, matrícula nº 0101389, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro NS-01, a partir de 01-09-2022. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 846902



Autenticado digitalmente por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3362970.21878127-236 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3362970.21878127-236> Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 22/09/2022 10:45



TJPA PRO 2022 03387 V01

